

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E**  
**CONSULTORIA ECONÔMICA Nº 001/2.015.**

Contrato particular de Prestação de Serviços de Assistência e Consultoria Econômica, que firmam entre si, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.718.591/0001-98**, com sede social na **AV. GASPARDUTRA, SEM NÚMERO**, Bairro **CENTRO**, CEP - **78.540-000**, **CLÁUDIA - MT**, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra **SHEILA YOTZCHETZ**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **033.243.079-02** residente e domiciliada em **CLÁUDIA - MT**, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **H. BOSA E F. GARCIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.541.510/0001-20**, situada na Rua Pará, nº 291, Bairro Jardim das Acácias, Sorriso/MT, neste ato representada por **HIGOR FRANÇA GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 551.912.239-34 e do RG: 3.977.730-4 SSP/PR denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as disposições expressas nas cláusulas á seguir:



**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de Assistência e Consultoria Econômica no acompanhamento da

PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

Os trabalhos serão realizados na sede da contratada e consistem em:

- Elaboração do Plano Anual de Investimentos - PAI, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07 e informação do DPIN junto ao MPAS através do sistema CADPREV.

Elaboração Parecer Econômico mensal da carteira de investimento do RPPS, analisando as rentabilidades e o seu enquadramento pela lei pertinente, conforme a Resolução CMN 3.506/07, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial e de acordo com o estabelecido no Plano Anual de Investimento-PAI. **Prazo para envio: Mensalmente, no máximo até o 15º dia.**

4 (Quatro) Relatórios Trimestrais sobre a movimentação das aplicações financeiras anexos aos balancetes encaminhados ao TCE.

*Shirley*

16

PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – s/n – CEP 78.540-000 – Fone (66) 3546-1250 – Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Relatório Anual da situação financeira das aplicações do Instituto de Previdência, conforme exigência da Resolução CMN 3.506/07, comparando com a Meta Atuarial.

Parecer semanal sobre as aplicações em renda variável (fundo de ações), analisando a rentabilidade dos fundos pertencentes ao RPPS e seu comportamento com o mercado financeiro, priorizando o enquadramento no Plano anual de Investimento. **Prazo para envio: Semanalmente as terças-feiras.**

Apresentação ao final do período anual, voltada aos responsáveis do Instituto Previdenciário sobre o comportamento das aplicações financeiras no ano vigente e o seu cumprimento da Meta Atuarial.

Preenchimento e envio do DAIR no sistema CADPREV, bimestralmente informando as variações ocorridas nas aplicações.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

Os serviços e os prazos descritos serão executados conforme explicitados na cláusula anterior, desde que disponibilizado as informações necessárias pelo cliente para a elaboração dos pareceres descritos. Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até 31/12/2015.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica pela execução dos trabalhos será do profissional Igor França Garcia, atuário, registrado no MIBA /RJ 1.659 e certificado pela ANBID CPA - 20.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato com relação à Assessoria Econômica é de R\$ 7.950,00( Sete mil novecentos e cinquenta reais), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 662,50 ( Seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), iniciando no mês subsequente à assinatura do contrato e pagos até o 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA POR ATRASO**

As parcelas pagas em atraso sofreram multa de 5% mais correção de 2%. a.m.



PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correm por conta da dotação orçamentária sob o nº 0031.14.001.09.272.0014.2062.3390.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, e suas posteriores atualizações, a contratação da prestação dos serviços convenionados.

**CLÁUSULA NOVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - São obrigações da CONTRATANTE:**

- 1 Efetuar os pagamentos previstos na cláusula terceira deste instrumento.
- 2 Fornecer os dados pertinentes e necessários para a Assessoria Econômica, sempre que solicitados pela **CONTRATADA.**


**II - São obrigações da CONTRATADA:**


- 1 Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;

PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

 Manter sigilo absoluto dos resultados apurados;

 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENOVAÇÃO**

O presente contrato poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo e atualizado pelo IGP-M/FGV por acumulação positiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E PENALIDADES**

O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

PREVI-CLÁUDIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**PREVI-CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

As partes elegem o Foro da Comarca de CLÁUDIA - MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, e considerando o presente Contrato juridicamente perfeito, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

CLÁUDIA - MT, 05 de janeiro de 2015.

  
-----

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**

**SHEILA YOTZCHETZ**  
**CONTRATANTE**

  
-----

**H. BOSAE F. GARCIA LTDA.**  
**CONTRATADO**

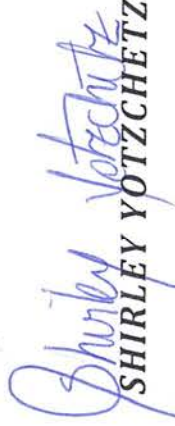





ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
PREVI-CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - s/n - CEP 78.540-000 - Fone (66) 3546-1250 - Cláudia-MT.  
e.mail previ-claudia@hotmail.com.br

TESTEMUNHAS:

  
SHIRLEY YOTZCHETZ  
CPF: 018.905.239-25

  
ZENILDE BORGES DA SILVA  
CPF: 945.510.901-82



FISCAL DE CONTRATOS